

**AVISO DE ABERTURA**  
**ANO LETIVO DE 2024/2025**  
**CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO**  
**MEDIADOR(A) LINGUÍSTICO(A) E CULTURAL**

No âmbito da medida “2.1 do Plano Aprender Mais Agora” e em conformidade com a Nota Informativa “Mediadores Linguísticos e Culturais” do MECI de 23 de janeiro 2025<sup>1</sup>, informam-se os Interessado(a)s que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **1 (um) Técnico Especializado**, na categoria de **Mediador Linguístico e Cultural**, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, nos termos da do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e da Nota Informativa da DGAE, de 30 de agosto de 2024, nos seguintes termos e condições:

1 - Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.
2 - Duração do contrato	O contrato tem a duração até ao final do ano letivo 2024/2025.
3 - Identificação do local de trabalho	Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares.
4- Caracterização das funções	As atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/01/2025, são as seguintes:  - Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP, de modo a:  1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, assim como entre professores e famílias.  2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o seu nível de proficiência em língua portuguesa.  3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades (emocionais, sociais, etc.) dos alunos migrantes.  4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.  5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.

www.aepoiare

	<p>6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.</p> <p>Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da Educação e com as famílias.</p> <p>Estes profissionais integram as equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que for pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula.</p> <p>Horário: 18 horas semanais distribuídas pelos vários estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares.</p>
5- Requisitos de admissão	<p>Os requisitos de elegibilidade estão definidos na Nota Informativa “<i>Mediador Linguístico e Cultural</i>”, do MECI, de 23/01/2025.</p> <p>Os critérios de seleção e recrutamentos estão definidos nos Anexos I e II do presente Aviso de Abertura.</p> <p>Licenciatura nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações na área de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área do âmbito das Ciências Sociais e Humanas.</p>
6- Entrega de documentos - portefólio	<p>Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital, <u>até ao momento exato de encerramento do horário da aplicação para o concurso</u>, para o seguinte email: <a href="mailto:direcao@aepoiars.edu.pt">direcao@aepoiars.edu.pt</a>, indicando o nº do horário no SIGRHE.</p> <p>O portefólio deve ser elaborado, conforme o Anexo I do presente Aviso.</p>
7- Realização da entrevista	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a realizar na Escola Básica e Secundária Dr. Daniel de Matos.</li> <li>2. O/A candidato(a) selecionado(a) para a entrevista deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere relevantes, para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.</li> <li>3. A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do Anexo II do presente Aviso.</li> </ol>
8- Critério de desempate	<p>A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1º - Candidatos com maior pontuação no critério “portefólio”;</li> <li>2º - Candidatos com maior pontuação no critério “entrevista”;</li> <li>3º - Candidatos com maior número de dias (expressos) de experiência profissional;</li> <li>4º - Candidatos com idade superior.</li> </ol>
9- Divulgação do concurso	<p>Página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares: <a href="https://www.aepoiars.edu.pt/">https://www.aepoiars.edu.pt/</a></p>

10- Realização e Prazos	O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) <a href="https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login">https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login</a>  O prazo para a apresentação das candidaturas decorre até ao dia <u>4/02/2025</u> , de acordo com a informação constante na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
11- Horários a concurso	Horário 54 – Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural com 18 horas semanais.
12- Critérios de seleção e respetiva ponderação:	Os critérios e subcritérios de seleção são apresentados seguidamente.
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
	<b>Ponderações</b>
a) Avaliação do Portefólio (AP)	30%
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
c) Número de anos de Experiência Profissional na área (EP)	35%
<b>A) AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (AP) – 30%</b>	
<b>Subcritérios</b>	
<b>1- Classificação Académica (HAB)– ponderação: 10%</b> (para a licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º Ciclos na área de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outras áreas do domínio das Ciências Sociais e Humanas)	<b>Pontuação</b>
de 10,00 a 12,99	10
de 13,00 a 14,99	13
de 15,00 a 16,99	15
de 17,00 a 20,00	17
A valoração anterior será acrescida se os candidatos forem detentores de:	
- Pós-graduação em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área do domínio das Ciências Sociais e Humanas	1
- Mestrado em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área do domínio das Ciências Sociais e Humanas	2
- Doutoramento em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área do domínio das Ciências Sociais e Humanas	3
<b>2- Competências linguísticas (CL)– ponderação 15%</b>	<b>Pontuação</b>
<b>2.1. Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 5%)</b>	-----
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4
- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
<b>2.2. Competências linguísticas em Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 5%)</b>	-----
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4
- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1



<b>2.3 Competências linguísticas numa segunda língua estrangeira (Francês, Ucrainiano, Russo, Espanhol) que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 3%)</b>	-----
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4
- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
<b>2.4 Competências linguísticas numa terceira língua estrangeira (Francês, Ucrainiano, Russo, Espanhol) que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 2%)</b>	-----
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4
- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
<b>3. Participação em projetos de Migrações, de Interculturalidade e dos Direitos Humanos (PJ)- <u>ponderação 3%</u></b>	Pontuação
- mais de 3 anos de experiência comprovada	2
- experiência comprovada até 3 anos(inclusive)	1
- sem experiência comprovada	0
<b>4- Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos (FP) - <u>ponderação 2%</u></b> (especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativo)	Pontuação
0 horas	0
1 a 14 horas	8
15 a 29 horas	14
30 a 49 horas	18
50 ou mais horas	20
<b>B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – 35%</b>	
<b>Subcritérios</b>	
<b>1- Competências de Mediação - <u>ponderação 6%</u></b>	<b>Pontuação</b>
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
<b>2- Competências de Gestão Intercultural – <u>ponderação 6%</u></b>	<b>Pontuação</b>
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
<b>3- Competências de Comunicação - <u>ponderação 6%</u></b>	<b>Pontuação</b>
Elevado	20
Bom	16



Suficiente	12
Reduzido	8
<b>4- Competências de Sensibilidade Social e Empatia - ponderação 6%</b>	<b>Pontuação</b>
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
<b>5- Competências de Trabalho em Equipa - ponderação 6%</b>	<b>Pontuação</b>
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
<b>6- Competências de Flexibilidade e Capacidade de Adaptação - ponderação 5%</b>	<b>Pontuação</b>
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
<b>C) 2.1. Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contexto de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e/ou de solidariedade: (EP) – 35%</b>	
<b>Subcritérios</b>	<b>Pontuação:</b>
De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano)	4
De 366 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)	8
De 1096 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)	14
De 2191 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos)	16
3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos)	18
Se a experiência profissional for em contexto escolar, tem a majoração de 2 valores.	2
Se a experiência profissional for em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar, tem a majoração de 1 valor.	1
Se a experiência profissional for noutros contextos, não tem majoração	0
13- Listas de candidatos selecionados	Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <a href="https://www.aepoiates.edu.pt/">https://www.aepoiates.edu.pt/</a> , a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimento do horário a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares.
14- Lista final ordenada	Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

	<p>CF= 0,30x AP+0,35xEAC+0,35xEP.</p> <p>A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em <a href="https://www.aepoiares.edu.pt/">https://www.aepoiares.edu.pt/</a> e em local visível da escola sede do agrupamento.</p>
15- Entrevista de avaliação de competências	<p>Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada no site do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, em <a href="https://www.aepoiares.edu.pt/">https://www.aepoiares.edu.pt/</a>, a <b>convocatória</b> para a realização da <b>entrevista de avaliação de competências</b>.</p> <p>As entrevistas são realizadas em <b>tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional)</b> até à satisfação das necessidades identificadas.</p> <p>A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do ponto <b>“B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – com uma ponderação total de 35%”</b></p>
16- Motivos de exclusão do concurso	<p>Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.</p> <p>São motivos de exclusão deste concurso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A não apresentação do portefólio no prazo estipulado;</li> <li>• A não comparência à entrevista;</li> <li>• A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;</li> <li>• A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;</li> <li>• O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso (designadamente cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira não regularizada em Portugal, Antecedentes criminais, falta de competências previstas no perfil do candidato).</li> </ul>
17- Júri	<p>Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, designados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares com seguinte constituição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente do júri:</li> <li>• Dois Vogais efetivos:</li> <li>• Dois Vogais Suplentes:</li> </ul>
18- Atos administrativos	<p>Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata à qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos, para o endereço de email: <a href="mailto:direcao@aepoiares.edu.pt">direcao@aepoiares.edu.pt</a>.</p>
19- Legislação Aplicável	<p>O presente Aviso de Abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:</p> <p>Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP.</p> <p>Deve ser lida toda a documentação publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, referente ao presente procedimento.</p>

Vila Nova de Poiares, 30 de janeiro de 2025

O Diretor,



---

(Eduardo Carlos Torres Sequeira)

## ANEXO I

### **Anexo a que se refere o número 6 e o número 12, alínea a) do presente Aviso - Avaliação do Portefólio (AP) - Ponderação 30 %**

A Avaliação do Portefólio visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio digital deve ser enviado para o email: [direcao@aepoiars.edu.pt](mailto:direcao@aepoiars.edu.pt), em formato PDF, tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as sete páginas, sem anexos.

Na primeira página do portefólio, devem constar o nome completo, os contactos (email e contacto telefónico), assim como a identificação do(s) horário(s) a que concorre.

Do mesmo devem, ainda, constar a habilitação académica, com a respetiva classificação, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise (número 12, alíneas a) e c) do presente Aviso).

O texto deve estar escrito com grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

No portefólio, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção previstos no Aviso de abertura e no SIGRHE.

A Avaliação do Portefólio, com um peso de 30% na avaliação global, é obtida com as seguintes ponderações nos 4 subcritérios acima especificados:

$$AP = (10\%HAB + 15\%CL + 3\%PJ + 2\%FP)$$





## ANEXO II

### **Anexo a que se refere o número 7 e o número 12, alínea b) do presente Aviso - Entrevista de avaliação de competências (EAC) - Ponderação 35 %**

Na Entrevista Profissional, com a duração máxima de 20 minutos, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios com os respetivos pesos:

- 1- Competências de Mediação - *ponderação 10%*
- 2- Competências de Gestão Intercultural – *ponderação 5%*
- 3- Competências de Comunicação - *ponderação 5%*
- 4- Competências de Sensibilidade Social e Empatia - *ponderação 5%*
- 5- Competências de Trabalho em Equipa - *ponderação 5%*
- 6- Flexibilidade e capacidade de adaptação - *ponderação 5%*

Cada um dos subcritérios será avaliado pelos seguintes níveis classificativos:

- Elevado - *20 valores;*
- Bom - *16 valores;*
- Suficiente - *12 valores;*
- Reduzido - *8 valores.*



### ANEXO III

#### **Anexo a que se refere o número 12, alínea c) do presente Aviso - Nº de anos de Experiência Profissional na área (EP) - Ponderação 35 %**

A experiência profissional é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365.

A experiência a considerar é apenas a profissional, considerando o tempo efetivamente trabalhado nas áreas de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outras áreas do domínio das Ciências Sociais e Humanas.

